



MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

PARECER N° 09/ 2019

ASSUNTO: ÁREA DE INTERVENÇÃO DO ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

QUESTÃO COLOCADA

“Com a entrada em vigor do subsídio para enfermeiros especialistas o centro hospitalar onde exerço funções atribui esse subsídio a todos os enfermeiros com especialidade excepto a mim e a outra colega que temos a especialidade em Saúde Comunitária por referir que não é uma especialidade hospitalar...”

FUNDAMENTAÇÃO

A Especialidade de Enfermagem Comunitária na área de Saúde Comunitária e de Saúde Pública tem como alvo de intervenção a comunidade e dirige-se aos projetos de saúde dos grupos a vivenciar processos de saúde/doença, processos comunitários e ambientais com vista à promoção da saúde, prevenção e tratamento da doença, readaptação funcional e reinserção social em todos os contextos de vida (Sistema de Individualização das Especialidades Clínicas em Enfermagem — Conselho de Enfermagem).

Os Cuidados Especializados em Enfermagem Comunitária na área de Saúde Comunitária e de Saúde Pública são os que têm por foco da sua atenção as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde de grupos, comunidade e população, designadamente através do desenvolvimento de programas de intervenção com vista à capacitação e empowerment das comunidades na consecução de projetos de saúde coletiva e ao exercício da cidadania. (Regulamento n.º 428/2018, in DR n.º 135, 2.ª série, de 16 de Julho de 2018).

Assim espera-se que o enfermeiro especialista em enfermagem comunitária na área de Saúde Comunitária e de saúde pública:

Tenha um entendimento profundo sobre os determinantes dos problemas de saúde de grupos ou de uma comunidade na conceção do diagnóstico de saúde;

Identifique as necessidades em saúde de grupos ou de uma comunidade;

Conceba, planeie, implemente projetos de intervenção com vista à consecução de projetos de saúde de grupos e/ou comunidades; Intervenha em grupos e/ou comunidades com necessidades específicas assegurando o acesso a cuidados de saúde eficazes, integrados, continuados e ajustados;

Coordene e dinamize programas de intervenção no âmbito da prevenção, proteção e promoção da saúde em diferentes contextos;

Participe, em parceria com outras instituições da comunidade e com a rede social e de saúde, em projetos de intervenção comunitária dirigida a grupos com maior vulnerabilidade;

Mobilize os parceiros/grupos da comunidade para identificar e resolver os problemas de saúde;

Coopere na coordenação, otimize a operacionalização, e monitorização dos diferentes Programas de Saúde que integram o Plano Nacional de Saúde; Monitorize a eficácia dos Programas e Projetos de intervenção para problemas de saúde com vista à quantificação de ganhos em saúde da comunidade;

Participa na gestão de sistemas de vigilância epidemiológica;

Utiliza a evidência científica para soluções inovadoras em problemas de saúde pública.



MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

CONCEITOS RELEVANTES EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA NA ÁREA DE SAÚDE COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

Grupo — agrupamento de seres humanos vistos como unidade social ou todo coletivo, ligadas pela partilha de localização geográfica, situações ou interesses. (CIPE, versão 2.0).

Comunidade — grupo de seres humanos vistos como unidade social ou um todo coletivo composto de membros pela partilha geográfica, de condições, ou interesses comuns. A unidade social constituída pela comunidade como um todo é vista como algo para além dos indivíduos e da sua relação de proximidade geográfica, partilha de condições, ou interesses comuns, que constituem as partes do grupo. (CIPE, versão 2.0).

Saúde Comunitária — refere-se ao estado de saúde de uma comunidade, como grupo definido de pessoas, e suas atividades e condições (públicas ou privadas) para promover, proteger ou preservar a sua saúde (MacKenzie, Pinger e Kotecki, 2002). É a taxa relativa de saúde numa comunidade, estado ou condições de uma comunidade, quanto aos níveis relativos de saúde e de doença (CIPE, versão 2.0).

Saúde Pública — refere-se ao estado de saúde de um determinado grupo de pessoas e das atividades e condições governamentais (asseguradas pelo estado), com vista à promoção, proteção ou preservação da sua saúde. É o resultado da organização da sociedade, sob tutela do estado, no sentido de promover e defender a saúde dos seus cidadãos. (MacKenzie, Pinger e Kotecki, 2002).

CONCLUSÃO

Embora a área de intervenção privilegiada do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária seja o contexto comunitário e os grupos que dele fazem parte, estes enfermeiros especialistas afiguram-se como sendo essenciais no planeamento, monitorização e avaliação de um conjunto significativo de informação de saúde e de doença, contribuindo para a melhoria do desempenho dos serviços e da própria unidade, incluindo o desenvolvimento de sistemas de informação e de alerta, vigilância epidemiológica e gestão do risco, permitindo às unidades de saúde construir uma base de evidência assente na realidade da população utilizadora dos seus serviços de saúde, essencial para os processos de tomada de decisão institucionais, locais e regionais.

O contexto hospitalar pode ser considerado, igualmente, quando haja projetos de saúde com intervenção na comunidade, aprovados pela Direção de Enfermagem.

Tem como objetivos a promoção da saúde, a identificação dos seus determinantes e fatores de risco com vista à promoção de estilos de vida saudável, à literacia que ajude a fazer melhores escolhas e como finalidade a manutenção da saúde e da qualidade de vida.

Nos termos do n.º 5, do Artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, publicado no Decreto-Lei n.º 156/2016 de 16 de Setembro, este parecer é vinculativo.

Relatores(as)	MCEEC
Validado e aprovado através das novas tecnologias em 24/06/2019	

A Presidente da MCEE Comunitária

Enf.ª Maria Clarisse Louro